



# EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA) ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/ JULHO - 2020

## TÍTULO DO PROJETO

**Poéticas e Processos de criação em artes visuais na educação básica**

O Colégio de Aplicação João XXIII do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga(s) para **bolsistas** e 00 vaga(s) **para voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

## **1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

### **1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

## **2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no



projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 – Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

- Acompanhamento das aulas.
- Pesquisa e organização de aulas expositivas com apresentação de produção artística relevante e representativa das modalidades artísticas em destaque.
- Discussões sobre obras de arte/artistas e procedimentos poéticos.
- Planejamento, organização e avaliação de processos criativos dos estudantes.
- Participação efetiva no cotidiano da sala de aula.
- Difusão do conhecimento artístico entre o alunado no espaço escolar e fora dele.
- Produção de um portfólio reflexivo, pessoal e documental

### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Artes e Design;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019.**

4.2 - liste outros critérios: ter disponibilidade no turno da manhã; apresentar breve currículo

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve:

Inscrições na secretaria do Colégio de Aplicação. NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEIXAR O HISTÓRICO ESCOLAR E UM BREVE CURRÍCULO (outras experiências com as artes, exposições e/ou cursos extracurriculares) em envelope com identificação.



## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de: PROVA ESCRITA E ANÁLISE DE HISTÓRICO/CURRÍCULO.

5.1.1 - Critério(s) de desempate: disponibilidade de tempo; idade.

5.2 - Insira aqui outras informações, se necessário.

## **6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

29 de julho a 07 de agosto de 2019

LOCAL:

Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

08 de agosto de 2019, às 8:30h

LOCAL:

Sala de Artes/Colégio de Aplicação João XXIII

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

09 de agosto de 2019

LOCAL:

Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII

Juiz de Fora, 29 de 07 de 2019.

---

Orientadora Profa. Andréa Senra Coutinho